



PARTICIPAÇÃO QUALIFICADA

Nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Código dos Valores Mobiliários, torna-se público que nos foi comunicado pela C+PA – Cimento e Produtos Associados, S.A., o seguinte:

“Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Código dos Valores Mobiliários, a C+PA – Cimento e Produtos Associados, S.A., vem comunicar a V. Exas. que, na presente data, ao abrigo de um contrato de compra e venda celebrado com o Credit Suisse First Boston Internacional, com sede em One Cabot Square, Londres, Inglaterra, alienou a esta entidade um total de 33.500.000 acções representativas de 4,985 % do capital social da Cimpor – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A. (“Cimpor”) e, tendo em conta o número de acções próprias constante no Relatório de Gestão da Cimpor referente ao primeiro semestre de 2004, de 5,021 % dos correspondentes direitos de voto.

Em consequência da referida alienação, a C+PA – Cimento e Produtos Associados, S.A., passou a ser titular de 217.570 acções representativas de 0,032% do capital social da Cimpor e de 0,033% dos correspondentes direitos de voto, deixando de ser titular de uma participação qualificada nessa sociedade. “

Lisboa, 24 de Novembro de 2004

O Representante para as Relações com o Mercado

Filipa Saraiva Mendes